



## Regulamento

### **Início do procedimento de elaboração de regulamento municipal de atribuição de habitações propriedade do Município, em regime de arrendamento apoiado.**

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: De 13-03-2017 a 24-03-2017.

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei e no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 08 de março de 2017, deliberou desencadear o procedimento de elaboração de regulamento municipal de atribuição de habitações propriedade do Município, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 98.º do C.P.A., na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa regular a atribuição dos fogos que passa a poder ser feita mediante os procedimentos (concursos) indicados no artigo 7.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto. Os critérios de acesso, hierarquização e ponderação são estabelecidos, nos termos dos seus artigos 8.º a 10.º, pela entidade locadora.

Compete assim ao Município da Moita, relativamente ao seu património habitacional, definir as normas que regerão a atribuição das habitações, em regime de arrendamento apoiado, o que constitui a razão de ser e o objeto do regulamento que se pretende elaborar.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do regulamento municipal de atribuição de habitações propriedade do Município, em regime de arrendamento

apoiado, até ao dia 24-03-2017, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico [gab.juridico@mail.cm-moita.pt](mailto:gab.juridico@mail.cm-moita.pt).

Sede do Município, 10 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



Rui Manuel Marques Garcia